



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA Ano letivo de 2024

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **22 a 26 de janeiro de 2024**, as pré-avaliações pelo *site* www.direitosbc.br e, nos dias **30 e 31 de janeiro de 2024**, as inscrições preliminares, para a seleção de candidatos à matrícula por transferência de outras Faculdades de Direito, que será realizada de acordo com o presente Edital, para as vagas que se verificarem nos 2º e 3º anos.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para a inscrição no processo seletivo regulamentado por meio deste instrumento, que o candidato:

- 1.1 Pleiteie vaga, unicamente, para a 2ª ou 3ª séries desta Faculdade;
- 1.2 Após a análise preliminar do Histórico Escolar, esteja obrigado a cursar até 04 (quatro) disciplinas em adaptação;
- 1.3 Concorde expressamente em frequentar as aulas das disciplinas que deverá cursar em regime de Adaptação, em período diverso daquele em que efetuar a matrícula, ou em classe especial criada para esta finalidade, a critério exclusivo desta Faculdade;
- 1.4 Concorde expressamente em se submeter à adaptação especial, no caso de disciplinas cursadas com carga horária inferior e/ou conteúdo incompatível ao oferecido nesta Instituição, a critério exclusivo da Faculdade.

2. DAS VAGAS

As vagas já verificadas e oferecidas até a presente data são as seguintes:

- a) 2ª série - 15 vagas - para o período **diurno**;
- b) 3ª série - 10 vagas - para o período **diurno**

- 2.1 Eventuais vagas remanescentes, após o término do processo de rematrícula dos alunos desta Faculdade, serão oferecidas à transferência, por acréscimo às acima declaradas.
- 2.2 O processo de transferência de período para os alunos desta Faculdade é regulamentado por Resolução, sendo vedadas as permutas.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para a **pré-avaliação**, o candidato deverá acessar o *site* www.direitosbc.br, no período de **22 a 26 de janeiro de 2024**, devendo atender aos requisitos nele solicitados, para análise da quantidade de disciplinas em regime de adaptação;

3.2 Sendo aceita a pré-avaliação, será publicada no *site*, até o dia 29 de janeiro de 2024, a relação dos candidatos convocados à efetivação da **inscrição preliminar**. A inscrição preliminar será efetivada presencialmente nesta Faculdade, com horário agendado informado através de e-mail ao candidato, nos dias **30 e 31 de janeiro de 2024, no horário compreendido entre as 9h e 16h**, com a entrega da seguinte documentação:

- a. Comprovante da pré-avaliação emitido no *site*, contendo a situação de apto para a inscrição definitiva;
- b. Requerimento de inscrição preliminar (a ser preenchido presencialmente);
- c. Atestado de vínculo emitido pela IES de origem, comprovando ter cursado ou trancado matrícula no 2º semestre do ano letivo 2023;
- d. Histórico Escolar original carimbado e assinado pela IES de origem, com a carga horária e situação do aluno no ano de 2023, comprovando o respectivo vínculo;
- e. Conteúdo programático com bibliografia referente às disciplinas cursadas com aprovação na IES de origem. A nomenclatura das disciplinas relacionadas no Histórico Escolar deverá ser a mesma constante no programa, bem como a carga horária. Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os programas carimbados e assinados pela IES de origem;
- f. Cópia da Cédula de Identidade (RG).

3.3 Até o dia **05 de fevereiro de 2024**, será publicada no *site* a situação de cada candidato: **INAPTO** ou **APTO a realizar a efetivação da inscrição definitiva** no processo seletivo. Ao candidato **APTO**, será enviado, por e-mail, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 144,14** (cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), com vencimento para o dia **07 de fevereiro de 2024**.

3.3.1 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas, outros estabelecimentos e por meio de aplicativos bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes.

3.3.2 Eventual pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até a data-limite de vencimento do boleto.

3.3.3 Na hipótese de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente à data-limite estabelecida para pagamento.

3.3.4 Em caso de pagamento do boleto por cheque, que, por qualquer razão, for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

3.3.5 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição realizado após o dia 07 de fevereiro de 2024 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.3.6 A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 07 de fevereiro de 2024.

3.3.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4 Ao efetuar a **inscrição definitiva**, o candidato receberá, por e-mail, os programas das provas correspondentes e o comprovante de inscrição para apresentação no dia da prova.

3.5 IMPORTANTE: Caso no Histórico Escolar conste aproveitamento de estudos relativos a disciplinas cursadas em outro estabelecimento de Ensino e/ou outro curso, deverão ser apresentados também o histórico e o programa(s) original(is) ou cópia(s) autenticada(s) referentes ao curso de origem aproveitado.

3.5.1 Não é necessário que a nomenclatura e a carga horária de disciplina(s) cursada(s) em outra Instituição de Ensino Superior sejam idênticas à lecionada na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, porém os conteúdos programáticos de ambas deverão ser compatíveis entre si.

3.6 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no prazo indicado.

3.7 Os documentos originais deixados para análise poderão ter sua autenticidade confirmada com a Instituição de origem.

4. DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

As provas da Seleção serão realizadas **no dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) às 18h**, nas dependências da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, na Rua Java, 425 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo/SP.

5. DAS PROVAS

A elaboração das provas e sua correção, bem como a classificação final dos candidatos serão realizadas pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

5.1 - Composição das Provas

Para cada série, a prova será composta de 2 (duas) questões dissertativas, sendo uma para cada disciplina conforme abaixo:

Série	Disciplinas	Nº de questões
2º ano	- Teoria Geral do Direito (Introdução ao Direito) - Direito Civil (Parte Geral)	1 questão dissertativa por disciplina



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

	Total	2 questões
3º ano	- Direito Constitucional - Direito Civil (Obrigações e Contratos)	1 questão dissertativa por disciplina
	Total	2 questões

5.2. - Condições para realizar a prova

- a) A prova terá duração de 2 horas;
- b) Somente serão admitidos às salas de provas os candidatos que apresentarem:
 - i. Cédula de Identidade (RG) **OU** Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 **OU** a identidade profissional emitida por Ordem ou Conselho devidamente reconhecidos por Lei Federal (será aceito apenas o original e físico do documento escolhido - cópias autenticadas, protocolos ou versões digitais não serão admitidos); **E**,
 - ii. Comprovante de inscrição fornecido pela Seção de Graduação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
- c) O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta).
- d) Não serão admitidos às salas de provas candidatos que se apresentarem após o horário de início prova.
- e) Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, ou repetição de prova, quaisquer que forem os motivos alegados. Da mesma forma, não serão realizadas provas fora dos locais predeterminados.
- f) Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas da prova.
- g) Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas a nenhuma espécie de livros, revistas, folhetos, anotações, ou o uso de aparelhos eletroeletrônicos.
- h) Não será permitido ao candidato, durante a prova, o uso de telefone celular ou similares, devendo permanecer desligados.
- i) Será excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- j) Ao término da prova, obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de questões.
- k) Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões ao candidato, ou a instituições de direito público ou privado, ainda que após o encerramento do exame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação será feita obedecendo a ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 6.2 As provas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Critério	Pontuação Máxima
Conhecimento da Disciplina	5
Compreensão do Tema	5
Articulação das Ideias	3
Emprego da Norma Culta	3
Concisão	2
Coesão e Coerência do Texto	2
	20

6.3 As provas apresentam a seguinte pontuação:

➤ **2º Ano:**

Disciplina/Área	Pontuação
Teoria Geral do Direito	De 0 a 20
Direito Civil - Parte Geral	De 0 a 20
Total Prova	40

➤ **3º Ano:**

Disciplina/Área	Pontuação
Direito Constitucional	De 0 a 20
Direito Civil - Obrigações	De 0 a 20
Total Prova	40

6.4 Em caso de empate, os critérios para desempate serão, conforme sequência:

- 1º – apresentar maior pontuação na disciplina/área de Teoria Geral do Direito (2º ano) e Direito Constitucional (3º ano);
- 2º – apresentar maior pontuação na disciplina/área de Direito Civil – Parte Geral (2º ano) e Direito Civil – Obrigações (3º ano);
- 3º – Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

6.5 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- obtiverem nota final inferior a 8 (oito) pontos em uma das disciplinas;
- deixarem de entregar a prova;
- entregarem a prova em branco;
- usarem de meios ilícitos para participar da prova;
- não comparecerem no dia e horário definidos por este instrumento;
- não permanecerem em sala de aula, pelo tempo mínimo de uma hora, a partir do início da prova;
- deixarem de apresentar documento de identidade atual com foto, no dia da prova.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista dos classificados será publicada no *site*, com data prevista para **o dia 23 de fevereiro de 2024.**

8. DA MATRÍCULA

8.1 Nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2024** será realizada a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo para transferência externa. Para tanto, será necessária a entrega dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico);
- b. Diploma de Curso Superior - uma cópia autenticada (não substituirá a entrega dos documentos de Ensino Médio);
- c. Cédula de Identidade (RG) -
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
- f. Documento comprobatório de que está em dia com as obrigações militares (se do gênero masculino)
- g. Comprovante de votação na última eleição
- h. Comprovante de residência com CEP em nome do candidato -
- i. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j. Pagamento da 1ª parcela da anuidade desta Faculdade.

8.2 A não apresentação da documentação, no prazo acima fixado, implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

9.1 Valor da anuidade escolar para 2024: R\$ 17.964,00 (dezesete mil e novecentos e sessenta e quatro reais), dividida em parcelas mensais e sucessivas iniciadas no mês da efetivação da matrícula até o mês de dezembro, inclusive, do correspondente ano letivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica no conhecimento da presente instrução e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

10.4 Caso o candidato efetive a transferência, os documentos entregues para o processo de análise curricular ficarão arquivados em seu prontuário. Caso não efetive a matrícula, ou seja, considerado inapto para transferência, os documentos entregues ficarão à disposição do interessado por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão eliminados.

10.5 Não haverá devolução do valor desembolsado, mesmo quando ocorrer o cancelamento da inscrição, quer por solicitação justificada do candidato, quer por verificação de irregularidade em algum momento da transferência, não havendo por parte desta Instituição qualquer compromisso de deferimento e efetivação de matrícula.

10.6 A seleção dos candidatos à transferência, bem como a análise curricular serão realizadas somente no período fixado e de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Edital.

10.7 A análise curricular do Histórico Escolar e Programas da Instituição de origem e sua compatibilidade com a Grade Curricular vigente da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, bem como a classificação na prova, serão válidas somente para o ano de 2024.

10.8 O candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, para fins da transferência, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2024.

PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA
Diretor